COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 69.808**

PROJETO DE LEI Nº 11.573, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que exige, no comércio e na prestação de serviços devolução de troco aos clientes nas condições que especifica e dá outras providencias.

PARECER Nº 559

A natureza legislativa da proposta ora em análise, é evidente, e o tema abordado tem a ver com a Defesa do Consumidor, eis que busca exigir, no comércio e na prestação de serviços, devolução de troco aos clientes nas condições que especifica e dá outras providencias.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 524, de fls. 06/07, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04/05, que instruem os autos, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Parecer favorável.

APROVADO
03/06/14

Sala das Comissões, 28.05.2014.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS